

PORTARIA Nº597/2026 - DETRAN/CE.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE CREDENCIAMENTO, RENOVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a competência definida no art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, exercer controle, estabelecer critérios e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular no âmbito estadual; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 969/2022, que disciplina o sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV; CONSIDERANDO a Portaria nº 1135/2019 e 1365/2022 do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará que dispõe sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV); CONSIDERANDO a competência dos órgãos executivos estaduais de trânsito para credenciar, fiscalizar e aplicar sanções às empresas estampadoras; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, rastreabilidade, segurança e controle da cadeia produtiva das PIV; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Eficiência, Segurança e Interesse Público; CONSIDERANDO o NUP 08012.367886/2026-99, a Comunicação Interna nº 004/2026 DETRAN/DIREV e o Parecer Jurídico 334/2026 – DIJUR/DETRAN/CE. RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos complementares para instrução, análise e fiscalização dos processos de credenciamento, renovação e manutenção de credenciamento de empresas estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV).

Art. 2º O credenciamento e sua renovação dependerão da elaboração de Laudo Técnico de Conformidade Estrutural, Operacional e Tecnológica, como etapa obrigatória do processo administrativo.

Art. 3º O Laudo Técnico será elaborado por servidor designado pela Diretoria de Veículos (DIREV), com apoio do Núcleo de Apoio Logístico (NUAP), mediante vistoria in loco.

§1º O laudo deverá:

- I – conter relatório circunstanciado da vistoria;
- II – incluir registro fotográfico atualizado;
- III – indicar expressamente a conformidade ou não conformidade;
- IV – integrar o processo administrativo.

§2º A designação do servidor será formalizada por ato administrativo da Diretoria de Veículos.

Art. 4º O Laudo Técnico deverá atestar o cumprimento dos requisitos previstos no Anexo III da Resolução CONTRAN nº 969/2022, especialmente quanto a:

- I – Equipamentos;
- II – Infraestrutura;
- III – Sistema de monitoramento (CFTV).

Art. 5º Constitui requisito obrigatório para a prestação do serviço de emplacamento a apresentação de contrato vigente com empresa fornecedora de sistema informatizado credenciado junto ao DETRAN/CE.

§1º O contrato deverá prever, no mínimo:

- I – identificação das partes;
- II – fornecimento e funcionamento do sistema;
- III – suporte técnico e atualização;
- IV – segurança e rastreabilidade dos dados;
- V – integração com sistemas do DETRAN/CE.

§2º A perda da vigência contratual deverá ser comunicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º As EPIV credenciadas deverão comprovar anualmente a manutenção dos requisitos exigidos, sob pena de suspensão ou cassação do credenciamento.

Art. 7º A empresa credenciada deverá garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços.

§1º O encerramento das atividades deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º O descumprimento poderá ensejar aplicação de sanções administrativas.

Art. 8º A constatação de irregularidades implicará:

- I – indeferimento do pedido;
- II – suspensão cautelar;
- III – instauração de processo administrativo sancionador.

Parágrafo único. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 27 de março 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº699/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.410125/2026-64, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, durante o período de 10/04/2026 a 13/04/2026, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
DJACIRA GOMES MENDONÇA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA	GERENTE	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	10/04/2026 à 13/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81

